

Meio: Jornal de Negócios

Data: 16-03-2019

O fiscalista Rogério Fernandes Ferreira identifica várias questões numa transição para esse novo paradigma fiscal. Antes de tudo, será preciso determinar o sujeito passivo (devedor) do imposto. Numa primeira fase, será o “proprietário”, mas, mais adiante, provavelmente será o próprio robô, “enquanto ‘entidade autónoma e inteligente’ a dotar de capacidade e personalidade (quem sabe) jurídica”, explica. Para o antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do governo de António Guterres, também a forma de tributar ainda não está clara. Qual é o imposto, ou impostos, mais adequados? “Poderá ser o IRS e as contribuições para a Segurança Social, por substituição tributária, mas também se pensará de imediato, certamente, numa nova realidade suscetível de incidência de imposto sobre o património, por exemplo, o atual Imposto do Selo.” Rogério Fernandes Ferreira alerta, que este tema vai levantar muitas dúvidas. Desde logo, “devem os Estados promover incentivos fiscais a trabalhadores humanos ou desincentivos aos robôs”? A discussão entre fiscalistas será, certamente, acesa.